

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

Publicado e afixado no
lugar de costume no dia

29 / 05 / 2025

**PORTARIA Nº26/2025
DE 29 DE MAIO DE 2025.**

“Dispõe sobre a concessão de férias, e
antecipação do 13º salário a servidora
ZELMA MOREIRA DA SILVA”

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado de
Mato Grosso, Sr. Joá José Porto dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais
e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período
regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor
municipal;

Considerando, o pedido por escrito, do Servidor embasado na
Lei Complementar 028/2002 art. 155 §3º, inciso IV, e art. 73, para a antecipação
do 13º.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ZELMA
MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 085, referente período aquisitivo
compreendido entre 21/11/2023 a 20/11/2024, que serão gozadas no
período de 02 junho a 01 de julho de 2025.

Art. 2º - Fica autorizado a antecipação do 13º salário a servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 29 de maio de 2025.

JOA JOSE PORTO DOS SANTOS:47108908115
5
Assinado de forma digital
por JOA JOSE PORTO DOS
SANTOS:47108908115
Dados: 2025.05.29 14:11:04
+03'00'

Joá José Porto dos Santos
Presidente



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 14 N° 3621

Divulgação sexta-feira, 30 de maio de 2025

Pág

Publicação segunda-feira, 02 de junho de 2025

Reginaldo Martins Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA N° 086/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025

"Conceder férias ao servidor **CLAUDIO JUNIOR DE PROENÇA** – Agente de Segurança da Câmara Municipal de Brasnorte, no período definido pelo Sr. Reginaldo Martins Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasnorte e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal:

Considerando, ter completado o período que lhe dá direito ao gozo de férias.

Considerando o requerimento protocolado pelo servidor em 29/05/2025.

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **CLAUDIO JUNIOR DE PROENÇA** – Agente de Segurança da Câmara Municipal de Brasnorte, no período **01 a 30 de junho de 2025**, referente ao período aquisitivo de **15/05/2023 a 14/05/2024**.

Art. 2º - Que o pagamento de 1/3 das férias, seja antecipado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano 2025 (dois mil e vinte cinco).

Reginaldo Martins Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA

PORTARIA N°26/2025

DE 29 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de férias, e antecipação do 13º salário a servidora **ZELMA MOREIRA DA SILVA**"

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Joá José Porto dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

Considerando, o pedido por escrito, do Servidor embasado na Lei Complementar 028/2002 art. 155 §3º, inciso IV, e art. 73, para a antecipação do 13º.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora **ZELMA MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 085, referente período aquisitivo compreendido entre 21/11/2023 a 20/11/2024, que serão gozadas no período de 02 a 01 de junho de 2025.

Art. 2º - Fica autorizado a antecipação do 13º salário a servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 29 de maio de 2025.

Joá José Porto dos Santos
Presidente

PORTARIA N°27/2025

DE 29 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de férias, e antecipação do 13º salário ao servidor **FABIO BENEDITO DE OLIVEIRA**"

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Joá José Porto dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

Considerando, o pedido por escrito, do Servidor embasado na Lei Complementar 028/2002 art. 155 §3º, inciso IV, e art. 73, para a antecipação do 13º.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias ao servidor **FABIO BENEDITO DE OLIVEIRA**, matrícula nº117, referente período aquisitivo compreendido entre 17/07/2023 a 16/07/2024, que serão gozadas no período de 02 a 11 de junho de 2025.

de Mato Grosso, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ Nº 37.499.332/0001-72 neste ato representada por seu Presidente o Senhor **Willian Freitas Rodrigues**, brasileiro, portador do CPF nº 028.176.181-73 residente e domiciliado na cidade de Campo Novo do Parecis/MT, conforme dispõe na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 torna público os **Relatórios de Gestão Fiscal - RGF** relativo ao **1º quadrimestre de 2025**, que estão afixados no mural do saguão da Câmara Municipal, no site <https://www.camponovodoparecis.mt.leg.br> e no Diário Oficial

dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de maio de 2025

Daniela Volpato Tolardo

Willian

Freitas Rodrigues

Contadora

Presidente

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2024 A ABRIL/2025

DESPESA COM PESSOAL														R\$ 1,00	
	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	TOTAL (a)	Inscrita Rendas a Pagar Não Processadas (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	504.490,22	507.151,47	523.038,18	525.643,52	562.820,14	527.783,57	821.228,54	821.004,08	751.025,51	730.589,60	692.546,62	698.055,86	7.465.377,31	0,00	
Pessoal Ativo	504.490,22	507.151,47	523.038,18	525.643,52	562.820,14	527.783,57	821.228,54	821.004,08	751.025,51	730.589,60	692.546,62	698.055,86	7.465.377,31	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	452.990,59	481.281,88	477.159,34	472.746,41	505.057,49	474.085,95	564.952,40	746.466,54	673.524,18	638.640,61	605.193,94	609.391,07	6.701.530,40	0,00	
Obrigações Patronais	51.499,63	25.869,59	45.878,84	52.897,11	57.762,65	53.697,62	56.276,14	74.537,54	77.501,33	91.948,99	87.352,68	88.664,79	763.846,91	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização art. 18, § 1º da LRF (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorretes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	504.490,22	507.151,47	523.038,18	525.643,52	562.820,14	527.783,57	821.228,54	821.004,08	751.025,51	730.589,60	692.546,62	698.055,86	7.465.377,31	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	R\$													VALOR	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (I) § 1, art. 166-A da CF	R\$													370.861.253,50	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas Bancada (I) § 16, art. 166 da CF	R\$													2.826.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	R\$													2.170.008,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III) + (II) (b)	R\$													365.965.245,50	
LIMITE MÁXIMO (letras I, II e III, art. 22 da LRF) - "Lo"	R\$													7.465.377,31	
LIMITE PREVIDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) - "Lo"	R\$													21.951.914,73	
LIMITE DE ALERTA (a) = (Lo/10) + VIII (inciso II do §1º do art. 59 da LRF	R\$													20.854.318,99	
	R\$													19.796.723,26	
														5,40%	

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº26/2025

DE 29 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de férias, e antecipação do 13º salário a servidora ZELMA MOREIRA DA SILVA"

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Joá José Porto dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

Considerando, o pedido por escrito, do Servidor embasado na Lei

Complementar 028/2002 art. 155 §3º, inciso IV, e art..73, para a antecipação do 13º.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ZELMA MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 085, referente período aquisitivo compreendido entre 21/11/2023 a 20/11/2024, que serão gozadas no período de 02 a 01 de junho de 2025.

Art. 2º - Fica autorizado a antecipação do 13º salário a servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 29 de maio de 2025.

Joá José Porto dos Santos

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17



AO

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JOÁ JOSÉ PORTO DOS SANTOS

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE FÉRIAS

Eu, ZELMA MOREIRA DA SILVA, Servidora Pública Municipal, matrícula nº085, Cargo de agente administrativo, venho através do presente requerer férias referente ao período aquisitivo de 21/11/2023 a 20/11/2024, para o gozo no período de 02 a 01 de julho de 2025. Nos termos do art. 69, da Lei Complementar Municipal nº,028/2002, de 23 de dezembro de 2002, Estatuto do Servidor Público Municipal. solicito a antecipação de decimo terceiro.

Nestes Termos, peço deferimento.

Canarana - MT, 27 de maio 2025.

Zelma M. de Silva
Zelma Moreira da Silva

Agente Administrativo Legislativo

[Assinatura]
THATIANA TIMO CARNEIRO
Secretária Administrativa
Câmara Municipal de Canarana-MT

27/05/25

CANARANA, PORTAL DO XINGU E CAPITAL DO GERGELIM

Av. Rio Grande do Sul, nº 217, Centro - Canarana, MT, CEP: 78640-000-Tel.: +55 (66) 999710-4235

E-mail: adm@canarana.mt.leg.br | www.canarana.mt.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

Publicado e afixado no
lugar de costume no dia

29 / 05 / 2025

**PORTARIA Nº26/2025
DE 29 DE MAIO DE 2025.**

“Dispõe sobre a concessão de férias, e
antecipação do 13º salário a servidora
ZELMA MOREIRA DA SILVA”

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado de
Mato Grosso, Sr. Joá José Porto dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais
e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período
regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor
municipal;

Considerando, o pedido por escrito, do Servidor embasado na
Lei Complementar 028/2002 art. 155 §3º, inciso IV, e art. 73, para a antecipação
do 13º.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ZELMA
MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 085, referente período aquisitivo
compreendido entre 21/11/2023 a 20/11/2024, que serão gozadas no
período de 02 junho a 01 de julho de 2025.

Art. 2º - Fica autorizado a antecipação do 13º salário a servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 29 de maio de 2025.

JOA JOSE PORTO DOS SANTOS:47108908115
5
Assinado de forma digital
por JOA JOSE PORTO DOS
SANTOS:47108908115
Dados: 2025.05.29 14:11:04
-03'00'

Joá José Porto dos Santos
Presidente

CANARANA, PORTAL DO XINGU E CAPITAL DO GERGELIM

Av. Rio Grande do Sul, nº 217, Centro - Canarana, MT, CEP: 78640-000 - Tel.: +55 (66) 999710-4235

E-mail: adm@canarana.mt.leg.br | www.canarana.mt.leg.br



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 14 N° 3621

Divulgação sexta-feira, 30 de maio de 2025

Pág

Publicação segunda-feira, 02 de junho de 2025

Reginaldo Martins Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA N° 086/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025

"Conceder férias ao servidor **CLAUDIO JUNIOR DE PROENÇA** – Agente de Segurança da Câmara Municipal de Brasnorte, no período definido
O Sr. Reginaldo Martins Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe s
conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasnorte e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal:

Considerando, ter completado o período que lhe dá direito ao gozo de férias.

Considerando o requerimento protocolado pelo servidor em 29/05/2025.

Resolve:

Art. 1° Conceder férias ao servidor **CLAUDIO JUNIOR DE PROENÇA** – Agente de Segurança da Câmara Municipal de Brasnorte, no período
01 à 30 de junho de 2025, referente ao período aquisitivo de **15/05/2023 a 14/05/2024**.

Art. 2° - Que o pagamento de 1/3 das férias, seja antecipado.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Palácio Vereador Wandertei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano 2025 (dois mil e vinte
cinco).

Reginaldo Martins Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA

PORTARIA N°26/2025

DE 29 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de férias, e antecipação do 13° salário a servidora **ZELMA MOREIRA DA SILVA**"

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. João José Porto dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período
regularizar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

Considerando, o pedido por escrito, do Servidor embasado na Lei Complementar 028/2002 art. 155 §3°, inciso IV, e art. 73, para a antecipação
do 13°.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias regulamentares a servidora **ZELMA MOREIRA DA SILVA**, matrícula n° 085, referente período aquisitivo compreendi
entre 21/11/2023 a 20/11/2024, que serão gozadas no período de 02 a 01 de junho de 2025.

Art. 2° - Fica autorizado a antecipação do 13° salário a servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 29 de maio de 2025.

João José Porto dos Santos
Presidente

PORTARIA N°27/2025

DE 29 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de férias, e antecipação do 13° salário ao servidor **FABIO BENEDITO DE OLIVEIRA**"

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. João José Porto dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período
regularizar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

Considerando, o pedido por escrito, do Servidor embasado na Lei Complementar 028/2002 art. 155 §3°, inciso IV, e art. 73, para a antecipação
do 13°.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 10 dias de férias ao servidor **FABIO BENEDITO DE OLIVEIRA**, matrícula n°117, referente período aquisitivo compreendi
entre 17/07/2023 a 16/07/2024, que serão gozadas no período de 02 a 11 de junho de 2025.

de Mato Grosso, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ Nº 37.499.332/0001-72 neste ato representada por seu Presidente o Senhor **Willian Freitas Rodrigues**, brasileiro, portador do CPF nº 028.176.181-73 residente e domiciliado na cidade de Campo Novo do Parecis/MT, conforme dispõe na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 torna público os **Relatórios de Gestão Fiscal - RGF** relativo ao **1º quadrimestre de 2025**, que estão afixados no mural do saguão da Câmara Municipal, no site <https://www.camponovodoparecis.mt.leg.br> e no Diário Oficial

dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de maio de 2025

Daniela Volpato Tolardo **Willian**
Freitas Rodrigues
Contadora **Presidente**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2024 A ABRIL/2025

DESPESA COM PESSOAL														R\$ 1,00	
	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	TOTAL (a)	Inscrita Restos a Pagar Não Processados (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (II)															
Pessoal Ativo	504.490,22	507.151,47	523.036,18	525.643,52	562.820,14	527.783,57	621.228,54	821.004,08	751.025,51	730.589,60	692.546,62	698.055,86	7.465.377,31	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	452.990,59	481.281,88	471.199,34	472.746,41	505.057,49	474.086,95	564.952,40	746.466,54	673.524,18	638.640,61	605.193,94	609.391,07	6.701.330,40	0,00	
Obrigações Patronais	51.499,63	25.869,59	45.838,84	52.897,11	57.762,65	53.696,62	56.276,14	74.537,54	77.501,33	91.948,99	87.352,68	88.664,79	763.846,91	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização art. 16, § 1º da LRF (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 16, § 1º da LRF) (II)															
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (II) - (I)	504.490,22	507.151,47	523.036,18	525.643,52	562.820,14	527.783,57	621.228,54	821.004,08	751.025,51	730.589,60	692.546,62	698.055,86	7.465.377,31	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)														VALOR	
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1, art. 166-A da CF)														370.861.253,50	
(II) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas bancadas (§ 16, art. 166 da CF)														2.876.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)														365.865.245,50	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III) + (II) (b)														7.465.377,31	
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (c)														21.931.814,73	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) - (d)														20.854.318,99	
LIMITE DE ALERTA (e) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														19.736.723,26	

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº26/2025

DE 29 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de férias, e antecipação do 13º salário a servidora ZELMA MOREIRA DA SILVA"

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Joá José Porto dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

Considerando, o pedido por escrito, do Servidor embasado na Lei

Complementar 028/2002 art. 155 §3º, inciso IV, e art..73, para a antecipação do 13º.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ZELMA MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 085, referente período aquisitivo compreendido entre 21/11/2023 a 20/11/2024, que serão gozadas no período de 02 a 01 de junho de 2025.

Art. 2º - Fica autorizado a antecipação do 13º salário a servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 29 de maio de 2025.

Joá José Porto dos Santos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17



AO

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

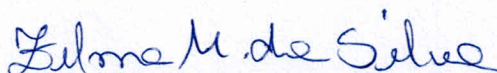
JOÁ JOSÉ PORTO DOS SANTOS

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE FÉRIAS

Eu, ZELMA MOREIRA DA SILVA, Servidora Pública Municipal, matrícula nº085, Cargo de agente administrativo, venho através do presente requerer férias referente ao período aquisitivo de 21/11/2023 a 20/11/2024, para o gozo no período de 02 a 01 de julho de 2025. Nos termos do art. 69, da Lei Complementar Municipal nº,028/2002, de 23 de dezembro de 2002, Estatuto do Servidor Público Municipal. solicito a antecipação de decimo terceiro.

Nestes Termos, peço deferimento.

Canarana - MT, 27 de maio 2025.


Zelma Moreira da Silva

Agente Administrativo Legislativo


THATIANA TIMO CARNEIRO
Secretária Administrativa
Câmara Municipal de Canarana-MT

27/05/25

CANARANA, PORTAL DO XINGU E CAPITAL DO GERGELIM

Av. Rio Grande do Sul, nº 217, Centro - Canarana, MT, CEP: 78640-000-Tel.: +55 (66) 999710-4235

E-mail: adm@canarana.mt.leg.br | www.canarana.mt.leg.br